



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
PARA OCUPAÇÃO DE FCPE/DAS Nº 04/2021/MDR**

PROCESSO Nº 59000.019850/2021-67

O **SECRETÁRIO NACIONAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO**, prorroga os prazos inicialmente previstos no Edital do Processo Seletivo em epígrafe, destinado a selecionar candidatos(as) para ocupar os cargos e/ou funções nele discriminadas, institucionalmente vinculadas à Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, e no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Este Termo de Prorrogação deverá ser publicado no Boletim de Serviços Eletrônicos do MDR e no seu sítio eletrônico oficial, e deverá ser divulgado no Portal do servidor, de maneira a viabilizar o conhecimento e a participação de interessados no âmbito interno e externo.

**1. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS:**

1.1. O prazo para recebimento de currículos dos candidatos e de documentação comprobatória dos critérios especificados no quadro do subitem 2 deste Edital, exclusivamente, mediante Formulário Eletrônico disponibilizado aos(às) interessados(as), na forma do item 1.1.1 do referido Edital, fica prorrogado até o dia 22/10/2021.

1.2. O prazo de realização da avaliação curricular, entrevistas e seleção, previsto no item 1.1.2 do Edital, fica reajustado para o período de 25/10 a 5/11/2021.

1.3. O prazo de divulgação do resultado final fica prorrogado para até o dia 12/11/2021.

1.4. Ficam mantidas as demais cláusulas regras previstas no Edital nº 04/2021/MDR.

*[assinado eletronicamente]*  
**TIAGO PONTES QUEIROZ**

59000.019850/2021-67

3398577v1



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 08/10/2021, às 19:04, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3398577** e o código CRC **657AD41C**.